



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 03.014393/2021
PROCESSO N.º 17377.003062/2021-31

Mandatário: ATEM'S DISTRIBUIDORA

CNPJ: 03.987.364/0001-03

Endereço: PAJURA, VILA BURITI

Cidade: MANAUS

CEP: 69072-065

UF: AM

Modalidade: Concurso

Período da Promoção: 08/08/2021 a 19/08/2021

Área de Abrangência: AC, AM, MS, MT, PA, RO, RR.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
20	Kit contendo 01 (um) Cartão Pré-Pago, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) Vale-Combustível no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para uso exclusivo na rede da empresa promotora, no prazo de 180 dias. *Caso o ganhador seja residente em estado que não possua posto da rede da empresa para fruição deste prêmio o mesmo será substituído por um cartão pré-pago, bloqueado para saque, no mesmo valor; 01 (uma) Camiseta, 01 (um) Boné, 01 (um) Garrafa para água, 01 (uma) lixeira de carro, 01 (mochila) e 01 (caderno de anotações), todos personalizados.	732,30	14.646,00

Valor Total dos Prêmios: R\$14.646,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003062/2021-31**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 05/08/2021 às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SNI.NVF.PJT